UMAC(UNIÃO MARACAIENSE DE ASSOCIAÇÕESCOMUNITÁRIAS)UMAC Rua: Coronel Azarias Ribeiro, N° 936-A-Centro-CEP.: 19.840-000- Maracaí/ SP Fundada: Aos/18/Março/1999-CNPJ/MF/N° 03.479.641/0001-69-Utilidade Pública Municipal-Lei de N° 1.345 de 19/10/2001------ASSESSORIA COMUNITÁRIA-------Contatos:(18)-3371-1578,(18)-3371-1938,(18)-3371-1412 e (18)-3371-3621 Saite: WWW.UMAC.ORG.BR Emeil: ATENDIMENTO@UMAC.ORG.

Oficio de Nº 006/2009 – Maracaí/SP., aos 20 de Março de 2009.

DA : UMAC(Acima identificada)

AO : Vereador Claudines de Oliveira(Biúna)/PMDB

ASSUNTO: Solicitamos a resposta do ofício de Nº 047/2008"...querem fechar a rádio..."(Protocolo de Nº 150/2008, de 13/10/2008)na Câmara Municipal de Maracaí)

| 23/MARÇO/2009 : 19 ANOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO |

Prezado Vereador(Biúna):

Todos nós sabemos, inclusive o nobre Vereador Biúna de que a Rádio "Comunitária" Karisma FM 87,9 d e Maracaí está em desobediência com a Lei Federal de Nº 9.612/98 de 19 de Fevereiro de 1998. Então Senhor Vereador, o que não está dentro da Lei, está fora da Lei. Se está fora da Lei é dever nosso de denunciar(para denunciar por escrito e assinar o documento é preciso coragem)e nós denunciamos as irregularidades da Rádio "Comunitária" Karisma FM 87,9 de Maracaí, telefone (18)-3371-4040, no Ministério Público Federal ou seja, na Procuradoria da República no Município de Assis(Estado de São Paulo), que atende pelo telefone (18)-3302-9200.

O Senhor sendo Vice-Presidente dessa ORGANIZAÇÃO QUE NÃO CUMPRE A LEI, no período de 01º/Janeiro/2005 a 31/Dezembro/2008, sendo Vereador, fazendo Leis Municipais e fiscalizando-as, POR QUE NUNCA SE INTERESSOU DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL DE Nº 9.612/98 de 19/Fevereiro/1998? VEREADOR NÃO PODE FISCALIZAR AS LEIS ESTADUAIS E FEDERAIS DENTRO DE SEU MUNICÍPIO? Qual foi o motivo que o Senhor foi o ÚNICO VEREADOR que fez sua propaganda político-eleitoral na Rádio "Comunitária" Karisma FM 87,9 de Maracaí? Será porque o Senhor era Vereador e Vice-Presidente da Associação Monsenhor Marcílio Genoni, que é a mantenedora da Rádio "Comunitária" que está fora da Lei, que comete infração e ainda não foi punida?ATÉ QUE PONTO A SUA ÚNICA PROPAGANDA POLÍTICO-ELEITORALNA RÁDIO FORA DA LEI, INFLUENCIOU A SUA REELEIÇÃO PARA VEREADOR DE 2009 ATÉ 2012? Que poderá responder a Promotoria de Justica Eleitoral sobre esta pergunta da UMAC? E A ABRACO(Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária), Regional de Campinas/SP., o que poderá responder a UMAC? E a MATRA(Marília Transparente)WWW.MATRA.ORG.BR, o que poderá responder e em que poderá ajudar a UMAC? VEREADOR PODE USAR A COISA PÚBLICA, A COISA COMUNITÁRIA EM BENEFÍCIO PRÓPRIO? DEUS QUER ISTO? JESUS ORIENTA ISTO? ALÁ, BUDA, QUEREM ISTO? E A LEI DOS HOMENS, SERES MORTAIS, TAMBÉM ORIENTAM ISTO?

Vereador, este é um momento de grande reflexão de sua parte. Reflita muito bem, pois, se algumas autoridades como vem acontecendo, falarem uma coisa e fazerem outra, inclusive coisa errada, desonesta, a UMAC pergunta: COMO PODEM OS NOSSOS E AS NOSSAS ADOLESCENTES, OS NOSSOS JOVENS, FAZEREM A COISA CERTA? Vereador, este é um momento de grande reflexão de sua parte. Já houve eleição para mais um mandato da rádio, isto é, de 01º/01/2009 até 31/12/2012?Qual é a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal da Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí, que é a mantenedora da Rádio "Comunitária" Karisma FM 87,9 de Maracaí? O Senhor voltou a ocupar algum cargo? Reflita....A Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí, já devolveu(já pagou) os R\$ 2.100,00(Dois mil e cem reais) da prestação de contas de subvenção social recebida dos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Maracaí, de aacordo com o Conselho Muncipal de Assistência Social de Maracaí e de acordo com a Secretaria Municipal de Promoção Social de Maracaí, exatamente quando o Senhor era Vice-Presidente na época(2005/2008)? ENTÃO SENHOR VEREADOR, QUEM "....QUEREM FECHAR A RÁDIO...". VAMOS UNIR AS FORÇAS LEGAIS E TORNAR ESTA RÁDIO "COMUNITÁRIA" IRREGULAR(FALSÁ???) EM UMA RÁDIO COMUNITÁRIA REGULAR(VERDADEIRA), dentro do que prescreve A LEI FEDERAL ACIMA?

A Prefeita Municipal de Maracaí, Senhora Elisabete de Carvalho Fetter(PMDB) e o Vice-Prefeito Municipal de Maracaí, Jovem Héber Ricardo da Silva(PT), firmaram um contrato para ceder um prédio público para a Associação mantenedora da Rádio "Comunitária" em pauta. Eles sabem das irregularidades da Rádio? Da não prestação de contas do dinheiro público municipal? Eles vão conseguir prédios públicos para as outras entidades comunitárias ou somente para a Rádio? Só para a Rádio? Qual o motivo? O QUE HÁ POR TRÁS DISSO? O Walter Reynaldo que comanda a Rádio "Comunitária" por mais de seis anos e conseguiu um cargo de Assessor com a Prefeita "Bete" para o seu filho, foi Presidente da mantenedora da Rádio de 2005/2008, tem o programa Manhã com Cristo de Segunda-feira ao Sábado, faz propaganda comercial(APOIO CULTURAL?) de sua casa comercial na Rádio, responde a processo trabalhista com relação à Rádio na Justiça do Trabalho, mandou que o nobre Vereador Biúna prestasse contas da compra de mais um computador(para gravar a programação da Rádio, da hora que abre até a hora que fecha a Rádio), e da compra de um transmissor, por ordem da ANATEL; que usa a Rádio para elegiar os Prefeitos até quando é de sua conveniência, que não criou o Conselho Comunitário, que não prestou contas e nem apresentou documento que prestou contas do DINHEIRO PÚBLICO(R\$ 2.100,00), etc., como entra nas irregularidades da Rádio? Não Entra?

Nobre Vereador "Biúna", apresentamos os nossos votos de consideração e, de acordo com o Artigo 5°, XXXIII e XXXIV da Constituição Brasileira de 1988, aguardamos a resposta e buscamos uma solução pacífica e na Lei para resolvermos as irregularidades de nossa Rádio "Comunitária", e, atenciosamente subscrevemos.

José Aparecido dos Santos(Zeca) Israel Nazareth Presidente/UMAC-A.Moradores/S.C.B.Vista. Assessor/Idoso/Aposentado/UMAC

José Antonio da Silva Roberto Agapito
Assessor/Direitos Humanos/UMAC/GOPAM Conselheiro Represent./UMAC/AMJSO